

Desafios e impactos da implantação do programa escola em tempo integral no desenvolvimento educacional e social dos estudantes

Challenges and impacts of implementing the full-time school program on the educational and social development of students

Desafíos e impactos de la implementación del programa escolar de tiempo completo en el desarrollo educativo y social de los estudiantes

CAMBRUZZI, Ednea Mendes Prestes
CORREA, Katia Regina Eugênio
TORRES, Milton Antunes

RESUMO

O Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa transformar a experiência educacional ao ampliar a jornada escolar e diversificar as atividades oferecidas. Este artigo busca analisar os desafios e impactos da implementação do programa de escola em tempo integral no Brasil, considerando tanto as dificuldades práticas quanto os benefícios potenciais para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes. Embora o ETI ofereça benefícios potenciais, como inclusão e igualdade de oportunidades, seu sucesso depende de uma implementação bem planejada, investimentos adequados e um compromisso contínuo com a qualidade da educação. A adoção desse modelo pode transformar a educação no Brasil, proporcionando uma formação mais enriquecedora para os estudantes e preparando-os para um papel ativo e responsável na sociedade.

Palavras-chave: Escola em Tempo Integral. Educação Integral. Políticas Públicas.

Abstract

The Full-Time School Program (ETI), established by Law No. 14,640 of July 31, 2023, aims to transform the educational experience by extending the school day and diversifying the activities offered. This article seeks to analyze the challenges and impacts of implementing the full-time school program in Brazil, considering both the practical difficulties and the potential benefits for the educational and social development of students. Although ETI offers potential benefits such as inclusion and equal opportunities, its success depends on well-planned implementation, adequate investments and an ongoing commitment to quality education. The adoption of this model can transform education in Brazil, providing a more enriching training for students and preparing them for an active and responsible role in society.

Keywords: Full-Time School. Integral Education. Public policy.

RESUMEN

El Programa Escolar de Tiempo Completo (ETI), establecido por la Ley N° 14.640, de 31 de julio de 2023, tiene como objetivo transformar la experiencia educativa ampliando la jornada escolar y diversificando las actividades ofrecidas. Este artículo busca analizar los desafíos e impactos de la implementación del programa escolar de tiempo completo en Brasil, considerando tanto las dificultades prácticas como los beneficios potenciales para el desarrollo educativo y social de los estudiantes. Aunque la ETI ofrece beneficios potenciales como la inclusión y la igualdad de oportunidades, su éxito depende de una implementación bien planificada, inversiones adecuadas y un compromiso continuo con

una educación de calidad. La adopción de este modelo puede transformar la educación en Brasil, proporcionando una formación más enriquecedora para los estudiantes y preparándolos para un papel activo y responsable en la sociedad.

Palabras clave: Escuela de tiempo completo. Educación Integral. Políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO

A educação brasileira enfrenta desafios históricos relacionados à desigualdade de acesso, à permanência dos estudantes no ambiente escolar e à qualidade do ensino oferecido. Diante desse cenário, iniciativas que visam a melhoria da educação básica tornam-se fundamentais para a garantia do direito à aprendizagem. A proposta da educação em tempo integral, que estende a jornada escolar diária e diversifica as atividades oferecidas – como práticas culturais, esportivas, artísticas e de reforço escolar –, surge como uma alternativa relevante para a promoção de uma formação mais completa e inclusiva.

A instituição do programa federal Escola em Tempo Integral (ETI), por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, representa um marco significativo nesse processo. O programa tem como objetivo não apenas ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, mas também oferecer uma educação integral que contemple todas as dimensões do desenvolvimento humano – intelectual, física, emocional, social e cultural (BRASIL, 2024).

O modelo de escola em tempo integral é concebido, segundo Libâneo (2014, p. 5), como uma estrutura escolar que possui potencial para efetivar de maneira mais eficaz a proposta de educação integral no contexto das políticas públicas educacionais. Contudo, a implementação desse modelo enfrenta obstáculos, especialmente relacionados à infraestrutura, à formação de professores e à disponibilidade de recursos. Ainda assim, autores como Moll (2012) defendem que, com políticas públicas adequadas, formação continuada dos profissionais da educação e o envolvimento ativo da comunidade escolar, é possível construir um ambiente educacional mais enriquecedor e inclusivo.

A concepção de escolarização em tempo integral no Brasil remonta ao início do século XX, quando modelos europeus e norte-americanos passaram a influenciar o sistema educacional brasileiro. Experiências pioneiras, como a Escola Parque na Bahia, inspirada nas ideias de Anísio Teixeira, já buscavam diversificar o processo de ensino-aprendizagem ao incorporar práticas culturais e esportivas à jornada escolar (GADOTTI, 2009).

Diante desse contexto, justifica-se a presente pesquisa pelo reconhecimento de

que a educação em tempo integral tem se consolidado como uma estratégia promissora para potencializar a aprendizagem dos estudantes e contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública no Brasil.

A partir dessa premissa, o problema central que orienta este estudo é: quais são os principais desafios e impactos da implementação do programa Escola em Tempo Integral no Brasil?

O objetivo geral deste artigo é analisar os desafios e os impactos da implementação da escola em tempo integral no país, considerando tanto as dificuldades estruturais quanto os benefícios potenciais para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes. Como objetivos específicos, pretende-se:

- a) compreender a fundamentação teórica e legal do programa ETI;
- b) discutir os entraves enfrentados por escolas públicas na adoção do modelo;
- c) refletir sobre as contribuições desse modelo para a promoção da educação integral.

Para alcançar tais objetivos, adotou-se uma abordagem qualitativa, fundamentada na pesquisa bibliográfica e documental. Conforme Severino (2008), a pesquisa bibliográfica consiste no levantamento e análise de produções acadêmicas e documentos já publicados – como livros, artigos, dissertações, teses e legislações –, possibilitando uma reflexão crítica sobre os temas abordados.

2. HISTÓRICO E CONTEXTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BRASIL

O Programa Escola em Tempo Integral, do governo federal, é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que visa apoiar os entes federativos na criação e na consolidação de políticas públicas voltadas à educação integral com jornada ampliada. O principal objetivo do programa é qualificar e diversificar as oportunidades educativas para crianças, adolescentes e jovens em todo o território nacional (Brasil, 2024).

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), considera-se jornada ampliada aquela em que o estudante permanece na escola por, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais. Essa jornada pode ser organizada em dois turnos distintos, desde que não haja sobreposição entre eles, garantindo a efetiva ampliação do tempo escolar.

A estrutura do programa é organizada em cinco eixos complementares de ação –

ampliar, formar, fomentar, entrelaçar e acompanhar – que abrangem diferentes estratégias e iniciativas para a implementação e consolidação do modelo. Cada eixo possui ações específicas, voltadas à expansão de matrículas, à formação de profissionais da educação, ao financiamento das redes de ensino, à articulação intersetorial e ao monitoramento das políticas educacionais, algumas das quais já estão em execução (Brasil, 2024).

Gadotti (2009), afirma que à revisão histórica das políticas públicas voltadas à educação integral no Brasil, destaca-se a experiência pioneira de Anísio Teixeira (1900–1971), com a criação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro (Escola Parque), na Bahia, na década de 1950. Essa iniciativa buscava integrar diferentes dimensões da formação humana por meio de uma proposta pedagógica inovadora. Nos anos seguintes, outras experiências marcaram a trajetória da educação integral no país, como o Centro de Educação Elementar no antigo Distrito Federal, no início da década de 1960, e os Ginásios Vocacionais, implementados em São Paulo nesse mesmo período.

Na década de 1980, os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPS), idealizados durante o governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, deram continuidade à proposta de ampliação da jornada escolar com uma infraestrutura voltada à oferta de atividades diversificadas. Já na década de 1990, durante o governo de Fernando Collor, foram criados os Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CIACS), implantados em diversos estados brasileiros. Essas iniciativas culminaram, posteriormente, no lançamento do Programa Mais Educação, instituído pelo governo federal em 2007, como uma política estruturada para promover a educação integral em escolas públicas (Gadotti, 2009).

Um dos grandes entusiastas da escola em tempo integral foi Anísio Teixeira, contribuindo significativamente, pois ele passou a desenvolver, aos poucos, e com base no pragmatismo americano, uma educação escolar ampliada que, ainda hoje, está presente no pensamento e nos projetos educacionais que buscam o aprofundamento no caráter público da educação escolar. Durante todo o seu percurso como administrador e intelectual, Teixeira permaneceu fiel à visão de educação escolar que procurou reinventar, tendo como referência e finalidade a realidade da educação brasileira (Moll, 2012)

Um projeto ampliando de forma nacional foram os CIACs, instituídos em 1991 pelo governo Collor como parte do “Projeto Minha Gente”, inspirados no modelo dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), do Rio de Janeiro, implantados na gestão de Leonel Brizola. O objetivo era prover a atenção à criança e ao adolescente, envolvendo a educação fundamental em tempo integral, programas de assistência à saúde,

lazer e iniciação ao trabalho, entre outros (Menezes, 2002).

A proposta dos CIEPs, objetivava "alternar atividades intelectuais com atividades práticas, como artes aplicadas, industriais e plásticas, além de jogos, recreação, ginástica, teatro, música e dança, distribuídas ao longo de todo o dia. Alguns alunos órfãos ou abandonados podiam residir na escola" (Gadotti, 2009, p. 23). Para atender a esse objetivo, os CIEPs eram organizados arquitetonicamente em três blocos distintos:

No bloco principal, com três andares, encontravam-se as salas de aula, um centro médico, a cozinha e o refeitório, além das áreas de apoio e de recreação. O segundo bloco abrigava o ginásio coberto, com uma quadra de vôlei, basquete e futebol de salão, arquibancada e vestiários. Esse ginásio, chamado de Salão Polivalente, era utilizado também para apresentações teatrais, shows de música, festas, entre outras atividades. No terceiro bloco, de forma octogonal, ficavam a biblioteca e, sobre ela, as moradias para alunos residentes (Ribeiro, 1986, p. 42).

Nas duas primeiras décadas do século XXI, a educação em tempo integral ganhou maior destaque nas políticas públicas. Programas como o Programa Mais Educação, criado pelo governo federal, incentivaram a ampliação da jornada escolar, oferecendo recursos para que as escolas pudessem desenvolver atividades complementares, como esportes, artes e reforço escolar. Este programa foi estabelecido pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10.

Conforme o Art. 1º do decreto: O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral (Brasil, 2010, p. 11).

O desafio da ampliação educacional no Brasil, em seus primeiros momentos, esteve fortemente vinculado à alfabetização da população. De acordo com Gadotti (2009), a prioridade era alfabetizar os brasileiros, proporcionando-lhes o acesso à cidadania por meio da leitura e da escrita. Nesse contexto, o direito à educação integral de cada indivíduo passa a ser compreendido como uma responsabilidade do Estado, que deve reconhecer a educação como uma função social e pública, a ser concretizada com a participação e cooperação de todas as instituições sociais.

Anísio Teixeira, um dos principais defensores da educação integral no país, ressaltava a importância de inovações no campo da formação docente, propondo que os professores primários fossem formados em nível superior. Além disso, enfatizava a

necessidade da criação de Escolas de Educação específicas para preparar docentes especializados em áreas como música, artes visuais, desenho, artes industriais e domésticas, educação física e saúde, de modo a garantir uma formação ampla e multidimensional (Gadotti, 2009).

O direito de cada indivíduo à sua educação integral decorre logicamente para o Estado, que reconhece o dever de considerar a educação como uma função social e pública, a ser realizada com a cooperação de todas as instituições sociais (Moll, 2012).

Ao longo das últimas décadas, a discussão em torno da ampliação da jornada escolar ganhou relevância, especialmente no contexto das reformas educacionais voltadas à modernização do sistema educacional brasileiro. No entanto, a implementação efetiva das escolas em tempo integral encontrou diversos obstáculos, entre os quais se destacam a escassez de infraestrutura adequada e a limitação de recursos financeiros (Ribeiro, 1995).

A concepção de educação integral proposta por Anísio Teixeira, segundo ressalva Gadotti (2009), fundamenta-se na ideia de que o ser humano se forma por meio da ação e da prática, superando a visão tradicional de uma aprendizagem centrada apenas em processos formais e exógenos. Seu pensamento inovador acerca da escola integral destaca-se pelo aprofundamento filosófico, especialmente a partir da influência da filosofia social de John Dewey, que defende a experiência, a prática e a democracia como elementos centrais da educação.

No Brasil contemporâneo, diversos programas educacionais, desenvolvidos por governos estaduais e municipais, têm se inspirado nessas ideias, incorporando os princípios da educação integral como fundamentos de suas políticas e ações (Gadotti, 2009, p.37).

Sob essa perspectiva, Paulo Freire (1982) também contribuiu significativamente ao discutir a função social da escola em tempo integral, destacando seu papel na promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades. Ao oferecer atividades extracurriculares diversificadas, como oficinas culturais, esportivas e pedagógicas, esse modelo escolar favorece a descoberta e o desenvolvimento de interesses, habilidades e talentos dos alunos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou culturais. Essa abordagem contribuiu para combater desigualdades, estereótipos e preconceitos, promovendo a valorização da diversidade e o fortalecimento de uma convivência respeitosa e democrática no ambiente escolar.

Além disso, a escola integral assume um papel essencial na formação de valores éticos e na construção da cidadania ativa. Por meio de projetos interdisciplinares, debates e vivências práticas, os estudantes são estimulados a refletir criticamente sobre questões sociais, culturais e ambientais. Essa formação promove o desenvolvimento de um senso de responsabilidade social e de consciência cidadã, elementos fundamentais para a atuação participativa dos alunos na sociedade (Freire, 1982).

Quanto a legislação sobre a escola em tempo integral nesse formato atual, pode-se afirmar que gerada a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 34, onde estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. Continuando, em seu parágrafo segundo, determina que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (Brasil, 1996).

Nesse sentido, em 2007, foi publicada a Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa Mais Educação (PME), visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades socioeducativas, culturais e esportivas. O PME representou um esforço expressivo para implementar a educação em tempo integral, promovendo a acréscimo da jornada escolar e diversificando as oportunidades educativas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes (Brasil, 2007).

Além da LDB e do PME, o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinou em sua Meta 6 que se deveria oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (Brasil, 2014).

Com a promulgação da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, deu-se início, oficialmente, ao programa Escola em Tempo Integral. O projeto tem como objetivo concretizar a Meta 6 do PNE (Brasil, 2024).

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) busca "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica até o final do período de vigência deste PNE." Esta meta visa ampliar o acesso dos estudantes à educação integral, que compreende uma jornada escolar mais extensa, com ações educativas que vão além do currículo básico,

abrangendo atividades culturais, esportivas, artísticas, culinárias, entre outras. A ideia é que os alunos tenham uma jornada escolar mais longa, com atividades que transcendem os componentes básicos e obrigatórios em seus currículos. Trata-se de uma escola que oferece uma série de oficinas além das aulas do currículo proposto no Projeto Pedagógico da escola. Dessa forma, os estudantes têm a chance de desenvolver outras habilidades e descobrir novos interesses e potencialidades, o que é de extrema importância para uma formação mais completa, não apenas focada nos conteúdos escolares propostos nos regimentos e planos de aula (Brasil, 2023).

Conforme informações do MEC, o programa tem como finalidade fortalecer a colaboração entre os entes federados e enfrentar os desafios relacionados ao baixo avanço nos objetivos do PNE. A iniciativa busca ser uma resposta estratégica para superar as lacunas identificadas no cumprimento das metas do PNE, promovendo a cooperação entre as esferas governamentais na área educacional (Brasil, 2023).

De acordo com Cardoso e Oliveira (2020 p. 276), a organização da ampliação do tempo escolar tenha acontecido em algumas regiões de modos diferentes, o que demonstra uma corrente de pensamento divergente em relação ao papel do Estado e da instituição, também, de certa maneira, revela o empenho de alguns governos no aumento do horário escolar e na ampliação das oportunidades educativas, buscando enfrentar o problema da qualidade do ensino, associado à perspectiva da assistência social e da educação como solução para problemas sociais mais amplos.

Libâneo (2014), ao discorrer sobre a escola em tempo integral observa que o tempo integral na/para a escola pública, pois na escola privada essa realidade, recheada de possibilidades materiais e pedagógicas, sempre existiu.

Entretanto, Cavaliere (2009) reforça que um dos maiores desafios da escola em tempo integral incide sobre a tomada de uma decisão de foro administrativo, apresentado em duas perspectivas ou modelos de organização contrastantes. De um lado o modelo administrativo no qual a centralidade residiria no fortalecimento da unidade escolar, com mudanças em seu interior pela atribuição de novas tarefas, mais equipamentos e profissionais com formação diversificada, pretendendo propiciar a alunos e professores uma vivência institucional de outra ordem.

2.1 CONTEXTUALIZANDO OS DESAFIOS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A implementação da escola em tempo integral, busca ampliar a jornada escolar, como já mencionado, traz consigo desafios e oportunidades significativas. Esse modelo de ensino tem como objetivo proporcionar uma formação mais completa, integrando aspectos acadêmicos, culturais, esportivos e sociais na rotina dos estudantes (Arroyo, 2012).

No entanto, um dos principais desafios da escola integral é o planejamento e a gestão eficiente do tempo. Ao expandir a jornada escolar, é preciso encontrar um equilíbrio entre as atividades acadêmicas obrigatórias e as atividades extracurriculares. É necessário garantir que haja tempo suficiente para que os alunos se dediquem aos estudos, mas também para que possam participar de atividades que estimulem sua criatividade, habilidades sociais e interesse por diferentes áreas (Gonçalves, 2006).

Além disso, a infraestrutura adequada é essencial para o funcionamento eficiente da escola integral. É preciso disponibilizar espaços adequados para as atividades extracurriculares, como laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas e salas de artes. Essa infraestrutura adequada permite que os alunos tenham acesso a recursos e materiais necessários para explorar diferentes áreas de conhecimento e desenvolver suas habilidades (Castro; Lopes, 2011).

Outro desafio é a formação dos profissionais que atuarão na escola integral. É fundamental contar com educadores capacitados e preparados para lidar com as demandas e necessidades específicas desse modelo de ensino. Os professores devem ser capazes de planejar e desenvolver atividades que integrem os diferentes aspectos da formação dos alunos, promovendo o diálogo entre as disciplinas e incentivando a interdisciplinaridade (Moll, 2012).

Não obstante, a escola integral também oferece diversas oportunidades. Ao ampliar a jornada escolar, os alunos têm a oportunidade de se aprofundar nos conteúdos, explorar suas paixões e interesses pessoais, além de desenvolver habilidades e competências além do currículo tradicional. Essa abordagem mais abrangente contribui para uma formação mais completa e enriquecedora (Moll, 2012).

Quanto as perspectivas do programa, o Painel de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), revela que o percentual de matrículas em tempo integral nas escolas públicas do Brasil avançou gradativamente de 2013 a 2022. Contudo, essa evolução foi limitada, com uma variação inferior a 5% ao longo dos 9 anos. A meta

do governo para este indicador é atingir um índice de 25% até 2024, destacando a necessidade de estratégias eficazes e investimentos para acelerar esse crescimento e alcançar a educação integral em um número significativo de instituições públicas (Brasil, 2023).

A ampliação da oferta da educação em tempo integral já era meta do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014). O PNE indica que, em dez anos, a educação em tempo integral – com jornadas diárias de 7 horas ou mais – deve ser ofertada em 50% das escolas públicas de todo o país, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica (Brasil, 2023).

O Programa Escola em Tempo Integral de 2023 retoma a perspectiva humana, holística e integral de formação do sujeito, estendendo-se para todas as etapas da Educação Básica, além do Ensino Fundamental. O MEC organizou seminários regionais nas cinco regiões do Brasil para discutir e orientar sobre o programa, além de abrir a adesão por número de matrículas em três etapas. Na primeira etapa, a adesão foi aberta a todos os municípios. Na segunda, as vagas remanescentes foram oferecidas aos municípios que sofreram desastres ecológicos e climáticos. Na terceira etapa, houve uma redistribuição das vagas restantes, das inicialmente oferecidas (1 milhão). Dessa forma, o Programa Escola em Tempo Integral, além de ampliar o tempo de permanência da criança na escola, incorpora a concepção de Educação Integral (Ariosi e Pelegrine, 2024)

De acordo com dados do Censo Escolar de 2022, a média de alunos brasileiros matriculados em tempo integral é de 14,4%. Nas creches das redes municipais, esse índice chega a 56,8%. Já na pré-escola, a taxa é de 12,2%. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os estudantes matriculados em tempo integral representam 11,4% e, nos anos finais, 13,7% (INEP, 2022).

Na visão de Bezerra e Diógenes (2023), a Escola em Tempo Integral (ETI), emerge como uma alternativa para promover uma educação mais abrangente e inclusiva, proporcionando um ambiente educativo mais rico e estimulante para os alunos. O autor afirma ainda que ao abraçar essa abordagem, as instituições de ensino buscam não apenas preparar os alunos para os desafios acadêmicos, mas também para a vida, estimulando o crescimento integral e contínuo ao longo de sua jornada educacional.

2.2 O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Para conceituar educação integral recorre-se ao seu grande idealizador, Anísio Teixeira (1994), ele afirma que “educação não é privilégio”, e com esse pensamento em mente, assegurava que não se pode conseguir a formação em uma escola por sessões, com os curtos períodos letivos que hoje tem a escola brasileira. “Precisamos restituir-lhe o dia integral, enriquecer-lhe o programa com atividades práticas, dar-lhe amplas oportunidades de formação de hábitos de vida real, organizando a escola como miniatura da comunidade, com toda a gama de suas atividades de trabalho, de estudo, de recreação e de arte” (Teixeira, 1994, p. 63).

Temos que fazer escolas boas, com boas professoras, para criar na própria população a exigência disso. O povo brasileiro não sabe pedir uma escola honesta – uma escola como a do Japão, como a do Uruguai, uma escola de dia completo – porque nunca viu, nem sabe o que é isso. É Anísio em Movimento 71, um povo que é ignorante, que vem de uma sociedade que tinha uma cultura própria, mas que era transmitida oralmente. Quando ele vem para a cidade onde a cultura se transmite pela escola, ela fecha a porta para ele, fechando, portanto, o acesso à própria civilização. Então o Anísio nunca teve dúvidas, e nem disse que a educação era barata. A educação é cara, mas é aquele investimento essencial que tem de ser feito (Ribeiro, 1984, p. 4-5).

Arroyo (2012), explica que educação integral não apresenta o mesmo significado da escola em tempo integral. A educação integral se refere a um conceito mais amplo, que engloba o desenvolvimento completo do aluno em todas as suas dimensões— intelectual, emocional, social, física e ética— independentemente do tempo que ele passa na escola. A escola em tempo integral, por sua vez, é uma estratégia que busca estender a jornada escolar, oferecendo um período maior de permanência dos alunos na escola, com a inclusão de atividades extracurriculares que complementam o currículo tradicional. Enquanto a escola em tempo integral é uma modalidade organizacional, a educação integral é uma abordagem pedagógica que visa a formação holística do indivíduo.

Ainda segundo Arroyo (2012), a educação tem que dar conta de todas essas dimensões da formação de um ser humano. A própria LDB [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional], no artigo segundo, aponta a função da educação de garantir o pleno desenvolvimento do ser humano, essa seria a ideia de educação integral. A ideia da educação em tempo integral em parte coincide com isso, pois para poder dar conta de todas essas dimensões humanas é preciso de mais tempo, mas não só mais tempo na escola. A gente se educa no trabalho, na família, no convívio. A formação humana não se dá só na escola, mas a escola tem que garantir tempo de formação humana.

De acordo com Moll (2012), a confusão que se faz é muito grande, fala-se de escola de tempo integral quase como um nome fantasia. O tempo pode ser ampliado, a corda do tempo pode ser esticada sem que se faça educação integral, focando-se no reforço de determinadas disciplinas escolares a serem avaliadas, em um círculo vicioso que retira da escola a perspectiva de sua função social e cidadã. Sabe-se que o tempo das 4 horas diárias é insuficiente. Portanto, a ampliação do tempo é uma condição, mas não pode ser o marcador da educação integral, assim como a ampliação dos espaços. Deseja-se uma escola para além dos espaços das salas de aula, na perspectiva de salas ambiente, de oficinas, de laboratórios, espaços de arte, hortas, jardins e espaços para além dos muros escolares.

Para Cavaliere (2009), o aumento do tempo tem que ser direcionado para a formação plena do sujeito. Aumentar o tempo exige pensar no período durante o qual o aluno estará sob a responsabilidade da escola, devendo a instituição realizar atividades diversificadas, que contribuam para a formação integral dos alunos, articulando-as com o Projeto Político-Pedagógico (PPP). Assim, a escola deve ser um espaço que não apenas prolonga o tempo de permanência dos estudantes, mas que também oferece oportunidades para um desenvolvimento mais amplo e profundo, englobando aspectos acadêmicos, culturais, sociais e emocionais.

Quintão *et al.*, (2024), afirmam que a escola em tempo integral potencializa significativamente o aprendizado dos estudantes, especialmente nas disciplinas fundamentais de matemática e linguagens. Embora existam preocupações quanto ao aumento da carga horária que pode intensificar o cansaço de alunos e professores, esses efeitos adversos são superados pelos ganhos na qualidade do ensino e aprendizado. O impacto na aprendizagem depende de variáveis como a adequação do currículo, práticas pedagógicas, características dos professores e melhorias na infraestrutura.

No Brasil, o programa de tempo integral de São Paulo, por exemplo, mostrou um impacto que dobrou no segundo ano de implementação em comparação ao primeiro, evidenciando que uma implementação adequada desde o início é crucial. Esses benefícios são especialmente notáveis entre estudantes de contextos socioeconômicos desfavorecidos, com idade correspondente à série que frequentam, histórico de bom desempenho acadêmico e maior tempo de envolvimento no programa. As escolas de tempo integral podem contribuir para a redução das desigualdades educacionais, pois a maior parte das evidências mostra impactos mais elevados da educação em tempo integral em contextos mais desvantajosos (Quintão *et al.*, 2024)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da escola em tempo integral no Brasil, como política pública de educação, especialmente por meio do Programa Escola em Tempo Integral do governo federal, representa um esforço significativo para ampliar e diversificar as oportunidades educativas para crianças, adolescentes e jovens.

Historicamente, a educação integral tem suas raízes em iniciativas pioneiras como a de Anísio Teixeira e os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) no Rio de Janeiro entre outras. Essas experiências visavam proporcionar um ambiente educativo rico e diversificado, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos. A partir dessas experiências, o conceito de educação integral evoluiu para incluir uma jornada escolar ampliada, com atividades extracurriculares que complementam o currículo tradicional.

Apesar dos benefícios associados à educação integral, a implementação desse modelo enfrenta desafios significativos. A gestão eficiente do tempo, a infraestrutura adequada e a formação de profissionais capacitados são aspectos cruciais para o sucesso das escolas em tempo integral. Além disso, é necessário garantir recursos financeiros suficientes para suportar essa expansão, o que historicamente tem sido uma barreira.

O Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelecem metas ambiciosas para a ampliação da educação integral, buscando oferecer esse modelo em um número significativo de escolas públicas. O Programa Escola em Tempo Integral de 2023, ao retomar essa perspectiva, visa não apenas prolongar a jornada escolar, mas também incorporar a concepção de educação integral em todas as etapas da Educação Básica.

A adoção da escola em tempo integral pode promover a inclusão e a igualdade de oportunidades, permitindo que os alunos explorem diferentes interesses e talentos, independentemente de suas origens sociais, econômicas ou culturais. Além disso, contribui para a formação de valores e o fortalecimento da ética e da cidadania, preparando os alunos para serem cidadãos ativos e responsáveis.

Resumidamente, a escola em tempo integral, como proposta de política pública, tem o potencial de transformar a educação no Brasil, proporcionando uma formação mais completa e enriquecedora para os estudantes. No entanto, seu sucesso depende de uma implementação bem planejada, com investimentos adequados e um compromisso

contínuo com a qualidade da educação.

REFERÊNCIAS

ARIOSI, Cinthia Magda Fernandes; Sonia Maria PELEGRINE. **Políticas Públicas De Educação Integral: Uma Experiência na Região Oeste do Estado de São Paulo**. 2024 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/43804/34494> acessado em: 03 de jul.2024

ARROYO, Miguel Gonzales. **O direito a tempos-espaços de um justo e digno viver**. In:MOLL, Jaqueline (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/43804>

BEZERRA, Alcicleide Alexandre dos Santos; DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. **A trajetória da educação em tempo integral no Brasil: uma linha do tempo histórica**. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 9., 2023, Campina Grande. Anais[...]. Campina Grande: Realize, 2023. p. 1-14. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/98217>. Acesso em: 3 jul. 2024

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 21 jul. 2024

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10172.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014** – Aprova o Plano Nacional de Educação. 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Censo escolar revela aumento de matrículas em tempo integral. 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20264:censo-escolar-revela-aumento-de-matriculas-em-tempo-integral&catid=211&Itemid=86). Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. [...] institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em: 23 jul. 2017.

BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016**. Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 196, p. 23, 11 out. 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Interministerial Nº 17, de 24 de abril de 2007**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Novo Mais Educação: caderno de orientações pedagógicas - versão I**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf/file>. Acesso em: 1 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf. Acesso em: 29 jun. 2024.

CARDOSO, Cíntia Aurora Quaresma; OLIVEIRA, Ney Cristina Monteiro de. **Concepções de Educação Integral e em tempo integral no Brasil: reflexões a partir de bases teóricas e legais. e -Curriculum**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 2074-2094, out. 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/43804/34494> acessado em: 12 de jul 2024

CASTRO; Adriana de; LOPES, Roseli Esquerdo. **A escola de tempo integral: desafios e possibilidades. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 19, n. 71, p. 259-282, abr./jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/zXsmT3VW87KPt3DNKKKDGqh/abstract/?lang=pt#> acessado em: 12 de jul 2024

CAVALIERE, Ana Maria Villela. **Escolas de tempo integral versus alunos em tempo integral**. Em aberto. Brasília, v.22, n. 80, p. 51-63, abril de 2009. Disponível em: <https://ppeb.propesp.ufpa.br/index.php/br/ARQUIVOS/Disserta%C3%A7%C3%B5es/2020/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Elaniese%20Silva%20versao%20final.pdf> acessado em: 12 de jul 2024

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 6ª edição, São Paulo: Paz e Terra, 1983

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã, v. 4). Disponível em: <https://acervo.paulofreire.org/handle/7891/3079> acessado em: 12 de jul 2024

GONÇALVES, R.M. **Escola de tempo integral e as atividades desenvolvidas no contraturno**. [S.l;s.n], 2012. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/download/7748/6549/3025812> de jul 2024

INEP. **Censo escolar 2022**. Disponível em: https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2022/apresentacao_coletiva.pdf. Acessado em: 02 de jul. 2024

LIBÂNEO, José C. **Escola de tempo integral em questão: lugar de acolhimento social ou de ensino-aprendizagem. Educação: ensino, espaço e tempo na escola de tempo integral**. Goiânia: Cegraf/UFG, 2014. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/5146/material/Valdeniza%20ESCOLA%20DE%20TEMPO%20INTEGRAL%2023.8.docx> Acessado em: 02 de jul. 2024

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. **"CIACs (Centros Integrados de Atendimento à Criança)" (verbete)**. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educa Brasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2002.

MOLL, Jaqueline. **A agenda da educação integral: compromissos para sua consolidação como política pública**. In: MOLL, Jaqueline. et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 129-143.

QUEIROZ, José Eduardo de. **Educação Integral no PNE 2014-2024**. In: GOMES, Ana Valeska Amaral; BRITTO, Tatiana Feitosa de (Org.). Plano Nacional de Educação: construção e perspectivas. Brasília: Centro de Documentação e Informação -Edições Câmara, 2015. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/8e092fd8-ba4d-37e0-b4aa-74ece8f648aa/DODF%20104%2002-06-2023%20INTEGRA.pdf>
Acessado em 23 de jun. 2024

QUINTÃO, Giovanna; Louisee Cruz; Leandro Costa. **Os Impactos da Educação em Tempo Integral na América Latina Abril, 2024**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/199.PORImpactosdaEducaoemTempoIntegral_TayaneCristinaSous.pdf
Acessado em: 02 de jul. 2024

RIBEIRO, Darcy. **O livro dos CIEPs**. Rio de Janeiro: Bloch, 1986.

RIBEIRO, Darcy. **Carta 15: O novo livro dos CIEPs**. Brasília: 1995. Disponível em <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenapur/article/download/305/296/02> de jul. 2024

TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil – textos selecionados**. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1976, p. 7-27.

TEIXEIRA, Anísio. **Plano de construções escolares de Brasília. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v.35, n.81, jan./mar. 1961. p.195-199.